

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 398/71

Aprovado em 4/10/1971

Aprova-se a indicação do Sr. Jamil Munhoz Bailão para Regente das disciplinas Economia II e Economia Brasileira, no IMES de São Caetano do Sul.

PROCESSO CEE - N° 757/71

INTERESSADO - JAMIL MUNHOZ BAILÃO

ASSUNTO - Indicação - Regente - Economia II e Economia Brasileira-
IMES de São Caetano do Sul - Aprovado

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONS. WLADEMIR PEREIRA

O ofício das fls. 3, do sr. Diretor do Instituto de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica para a Regência das disciplinas de Economia II e Economia Brasileira, o Sr. Jamil Munhoz Bailão que já tem parecer favorável deste Conselho sob n° 238/68.

Nosso parecer é favorável à aceitação do indicado para a regência das disciplinas acima citadas.

Sala das Sessões da Câmara do ensino do Terceiro Grau, em
27 de setembro de 1971.

(aa) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente
Conselheiro Wlademir Pereira - Relator
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheira AMÉLIA A. D. DE CASTRO
Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS
Conselheiro LAERTE TRAMOS DE CARVALHO
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
Conselheiro OSWALDO A. B. DE MELLO